O quórum

ALBERTO GOLDMAN

A questão do funcionamento do Congresso Nacional é tema de fundamental importância para a própria consolidação da democracia no Brasil. Na Câmara dos Deputados, uma comissão vem recebendo sugestões e fazendo propostas para enfrentar o problema. No entanto, por mais corretas que sejam as abordagens que vêm sendo efetuadas quanto aos instrumentos à disposição dos parlamentares e da instituição e aos métodos de trabalho, é preciso ressaltar que ainda não se atingiu o problema central, que, se não solucionado, frustrará o Congresso e a sociedade.

Referimo-nos ao quórum — ou à falta dele — para a votação das matérias. O quórum, isto é, a presença e o voto de no mínimo 50% da Casa, é a alma da atividade parlamentar. Sem ele a votação não se realiza.

O Congresso tem convivido com o problema. A presença do parlamentar é insubstituível no momento do voto. As cadeiras podem estar quase vazias durante os debates. O deputado estará em seu gabinete ou em reuniões paralelas, ou ainda realizando seu papel em conformidade com sua característica própria. Porém, no momento do voto, nas comissões e no plenário, seu lugar só pode ser um: pronunciando sua decisão.

A experiência nos tem mostrado que a permanente dificuldade do Congresso tem sido o quórum para votação. Mesmo em momentos decisivos, em momentos da maior importância, a presença não é total.

No início desta legislatura, a esperança de que essa situação se invertesse foi enorme. No entanto, já chegam sinais de que as coisas caminham para uma repetição do passado. Na semana seguinte ao breve recesso da Semana Santa, o Congresso conseguiu apreciar apenas quatro vetos (de algumas dezenas na ordem do dia) com a presença de 252 a 270 deputados (o quórum mínimo é de 252, num total de 503 deputados). Na votação do quinto veto, o comparecimento caiu abaixo de 252, impossibilitando a continuidade do processo. Na sessão da Câmara, quando se tratou da isenção de IPI para máquinas e equipamentos — medida de alto impacto sobre a economia —, devido à deliberada retirada dos partidos de oposição de esquerda (obstrução essa legítima como conduta parlamentar da minoria), a presença ficou em torno de 200 parlamentares, abaixo do mínimo necessário para continuar a sessão. Recordemos também que, em semanas anteriores, não pudemos aprovar a limitação da emissão de medidas provisórias por parte do Executivo devido à ausência de alguns parlamentares.

Qual, afinal, a razão para tal situação, que ameaça se agravar?

Em primeiro lugar, a falta de controle democrático por parte da população. Ela desconhece quem são os parlamentares que não cumprem sua obrigação ou não se interessa em acompanhar a atividade do seu próprio representante. Na maioria das vezes, nem sequer se lembra para quem foi o seu voto. Para isso tem contribuído a própria imprensa, que acusa a instituição como um todo, sem diferenciar uns e outros.

Em segundo lugar, é preciso ter a coragem de afirmar que uma grande parte não deseja se profissionalizar como parlamentar, isto é, não pretende dar dedicação integral ao mandato, pelo fato de não querer, ou não poder, deixar sua profissão ou atividade permanente em troca da atividade parlamentar, que é, por natureza, provisória, ou então porque seu futuro político está mais ligado à presença em seu Estado.

Para solucionar a questão é preciso levar em conta as características de parte dos eleitos pela vontade do povo e a inarredável obrigação do Congresso: decidir as matérias. Apresentamos à Comissão de Reestruturação da Câmara uma proposta que procura atingir o cerne do problema.

A Câmara dos Deputados, no Brasil, constitui, com 503 deputados, uma das maiores do mundo (a Câmara dos Representantes dos EUA tem 435 membros). É perfeitamente possível o Congresso trabalhar com menos da metade dos 503 deputados, na proporcionalidade de cada partido, indicados pelas respectivas lideranças e renovada anualmente, que se constituiria no corpo permanente em tempo integral e preparando as votações.

A outra parcela estaria desobrigada — não impedida — da presença (portanto, não seria remunerada), a não ser em uma semana do mês, em esforço concentrado de votações, pois o texto constitucional obriga a que as votações sejam decididas com a presença mínima de 50%.

Nesse período, todos devem estar presentes, sob pena de perda de mandato. Pela atual Constituição, a perda de mandato ocorre com a ausência de pelo menos um terço das sessões. Com a mudança que pretendemos, adotaríamos a posição radical de aceitar no máximo três ausências das votações nos períodos do esforço concentrado. Além disso a exclusão seria automática.

Dessa forma permitiríamos àqueles que não desejam se profissionalizar a manutenção de sua representatividade popular sem maiores ônus para o Congresso, e garantiríamos o funcionamento responsável do Legislativo, para dar legitimidade à nossa frágil e renascente democracia.

□ *Alberto Goldman é deputado federal (PMDB-SP)*